

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, as quais são utilizados pelos órgãos desta municipalidade, é necessário para garantir a manutenção adequada do sistema de saneamento básico e prevenir problemas de saúde pública e ambientais.

Prevenção de contaminação ambiental: fossas sépticas mal mantidas ou entupidadas podem vazar e contaminar o solo, a água subterrânea e até mesmo corpos d'água próximos, representando um sério risco para o meio ambiente e para a saúde pública. A limpeza regular das fossas ajuda a prevenir a poluição ambiental.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame.

3.2. Os serviços ora contratados deverão ser entregues/prestados por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

3.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

3.4. **NÃO CEDER, TRANSFERIR OU SUBCONTRATAR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE**, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do contratante, por escrito. Indicar responsável para o contato com o contratante,

a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

3.5. Requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade:

3.5.1. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas relativas a execução contratual;

3.5.2. Possuir instalações/equipamentos adequados e capacidade logística para executar os serviços objeto desta licitação;

3.5.3. Estar alinhado com a política de desenvolvimento sustentável;

3.5.4. Possuir experiência no mercado.

3.6. Critérios de Sustentabilidade.

3.6.1. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência	Valor total
01	Limpeza de fossas sépticas, filtros e sumidouros. A contratada deverá drenar esgotos em geral, colunas, coletoras, além de limpar fossas e filtros. O serviço deverá ser executado conforme demanda da municipalidade conforme item 8 do documento de	Serviço	M³	150	R\$ 372,53	R\$ 55.879,50

	formalização de demanda. Este serviço deverá ser executado por meio de equipamentos específicos através da remoção de efluente dos tanques sépticos (fossas sépticas, filtros anaeróbicos, sumidouro) utilizando caminhão-tanque adequado com dispositivo de sucção de detritos, incluindo transporte e destinação em local ambientalmente adequado dos efluentes.					
02	Limpeza de caixa de gordura. O serviço deverá ser executado conforme demanda da municipalidade conforme item 8 do documento de formalização de demanda. Este serviço deverá ser executado por meio de equipamentos específicos através da remoção do efluente de caixas de gordura utilizando caminhão-tanque adequado com dispositivos de sucção de detritos, incluindo o transporte e destinação em local ambientalmente adequado dos efluentes.	Serviço	UN	15	R\$ 412,60	R\$ 6.189,00
TOTAL						R\$ 62.068,50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de serviços de Desentupimento e Limpeza de fossa séptica promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 62.068,50 (sessenta e dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, para atender as necessidades desta Municipalidade.

A realização da licitação para contratação desse serviço proporciona o cumprimento desta meta, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei.n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, havendo, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios para contratação de limpeza regular das fossas sépticas ajuda a prevenir vazamentos e transbordamentos que podem contaminar as águas subterrâneas e superficiais, garantindo assim uma melhor qualidade da água para consumo humano e para o meio ambiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O processo de limpeza e desentupimento de fossas sépticas pode exigir o uso de grandes quantidades de água e produtos químicos, o que pode levar a um consumo adicional de recursos naturais, caso a empresa contratada não seguir procedimentos adequados de descarte de resíduos, pode haver contaminação do solo e da água com substâncias nocivas, como nutrientes em excesso que podem causar eutrofização.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: A contratação de que trato o presente instrumento se mostra viável na medida em que a solução apontada atende plenas necessidades desta Prefeitura Municipal de Erval Velho e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringem a competitividade do certame.

Erval Velho/SC, 24 de setembro de 2023

Ronei Dalla Costa
Técnico em Informática

Mariangela Casanova de Oliveira
Psicóloga

Gabriela Barbara de Miranda
Agente Administrativo

Assinado eletronicamente por:

* RONEI DALLA COSTA (***.358.409-**))

em 24/09/2024 13:50:46 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Gabriela Barbara de Miranda (***.679.119-**))

em 24/09/2024 14:06:20 com assinatura simples

* MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (***.272.289-**))

em 26/09/2024 12:56:54 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/a80e831c-29db-4ee1-b1a0-ec36542dc7dd>

